



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1994: Aos seis dias do mês de Setembro do ano

de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma e com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Professor António Almeida Gomes, engenheiro Joaquim Jorge Ferreira, Dr<sup>a</sup> Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho, Leonel Valente Coelho e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e vinte minutos.=====

===== TRAÇADO DO GASODUTO: Pelo Adjunto do Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente, Arquitecto Flores, foi dado conhecimento da forma como se desenvolveu o processo de instalação do Gasoduto, informando que para tal não foram contactadas as populações nem a própria Câmara, relativamente à definição do seu traçado. Mais informou das diligências efectuadas para conjuntamente com o GAT, reunir os interessados proprietários de terrenos de S. Martinho, Loureiro e Cucujães, elementos das Câmaras Municipais de Ovar e Santa Maria da Feira e a firma Transgás, resultando entendimento de que o processo fosse visionado pelo GAT. Posteriormente foram convidados os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia abrangidas pela passagem do gasoduto, e trocadas ideias, e sendo convocadas as firmas para nova reunião estas não compareceram. Face ao exposto, foi entendido que o processo deverá ser conduzido de forma pacífica, sendo deliberado por unanimidade votada na forma legal, oficiar à firma Transgás, transmitindo o descontentamento das populações das freguesias em causa, e que a Câmara está do lado das mesmas, apoiando-as de forma inequívoca, colocando-se no entanto à disposição para, através de diálogo, se chegar a uma solução que seja de consenso das partes envolvidas. Mais foi deliberado, dar conhecimento às Juntas de Freguesia da presente deliberação. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do C.P.A, aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número três, do artigo 52º, do Decreto- Lei

número 100/84 de 29 de Março, com alteração da redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram e a Câmara tomou conhecimento que no período compreendido entre os dias 23 do passado mês de Agosto e cinco do corrente, proferiram os despachos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, despachos esses exarados nos documentos que integram o procedimento administrativo e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PESSOAL =====

----- INFORMAÇÃO SOBRE SITUAÇÕES DE FUNCIONARIOS: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 17 de Maio do corrente ano, em que constituiu uma "Comissão de Regularização de Processos de Pessoal", com vista ao levantamento e análise de situações com enquadramento normativo em diplomas específicos, nomeadamente no Decreto- Lei número 431/91 de 19 de Outubro, foi dado conhecimento das diligências efectuadas pela mesma, para resolução de alguns casos, tendo optado por efectuar a análise das situações de funcionários por ordem alfabética, tendo em alguns casos remetido para nova análise devido à sua complexidade e lhes ser aplicável o regime do disposto no Decreto atrás mencionado.=====

----- ABERTURA DE CONCURSOS: De acordo com as disposições do Decreto- Lei 498/88 de 30 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto- Lei 52/91 de 25 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir os seguintes concursos: **Concurso externo de ingresso para um lugar de engenheiro civil de 2ª classe (estagiário)**, sendo o concurso válido para esta vaga, caducando com o seu preenchimento e com o vencimento correspondente à categoria de acordo com a escala salarial constante do anexo 2 do Decreto- Lei 353-A/89. Os métodos de selecção serão avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção sendo designado o seguinte júri: Presidente, o Vereador em regime de permanência, José Soares Pinto; Vogais efectivos o Vereador em regime de permanência, António Almeida Gomes e a Chefe de Divisão Maria Emília Amorim Pereira da Costa; Vogais suplentes: o Vereador a meio tempo, Dr. Carlos Manuel Sá Correia e a engenheira civil (estagiária) Isabel Maria da Costa Leite da Rosa Pinheiro, sendo designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos o primeiro vogal suplente. **Concurso Interno de acesso para 10 lugares de 1º Oficial Administrativo**, sendo o concurso válido para as vagas indicadas caducando com o seu preenchimento e com o vencimento correspondente à categoria de acordo com a escala salarial constante do anexo dois do Decreto- Lei

353-A/89. Os métodos de selecção serão avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo designado o seguinte júri: Presidente, o Vereador em regime de permanência, José Soares Pinto; Vogais efectivos: o Vereador a meio tempo, Dr. Carlos Manuel de Sá Correia, e a Chefe de Secção Maria Júlia Martins da Silva Coelho; Vogais suplentes: a Vereadora a meio tempo, Drª Maria Madalena Oliveira Gomes e a Chefe de Repartição, Maria Emília Martins da Silva, sendo designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, o primeiro vogal suplente.=====

----- HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO: Para efeitos do nº3, do artigo 32º do Decreto- Lei 498/88, regulamentado para a Administração Local pelo Decreto- Lei 52/ /91, de 25 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e por escrutínio secreto, homologar as listas de classificação final elaborada pelo júri do concurso para **um lugar de coveiro: Domingos da Silva Soares Calisto, 14 valores; Francisco José Miranda da Silva, 13,25 valores; Rufino da Silva Soares Calisto, 11,50 valores; José Carlos de Castro e Pinho, 11 valores.**====

----- HORAS EXTRAORDINARIAS: De acordo com o estipulado no Decreto- Lei 187/88, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar a prestação de trabalho extraordinário aos funcionários Manuel Fernandes de Bastos, seis horas nos dias 7, 8 e 9 de Setembro e António Moreira Monteiro, 18 horas nos dias 10 e 17 de Setembro, ao serviço do Gabinete da Cultura e Desporto.=====

----- AGOSTINHO DE SOUSA MOREIRA- LICENÇA DE LONGA DURAÇÃO: Requerendo o funcionário em epígrafe, licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 78º do Decreto- Lei 497/88 de 30 de Dezembro, com início em 9 de Setembro corrente, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir o requerido.=====

----- DISCIPLINA- JOSÉ REIS PEREIRA DA SILVA: No seguimento do deliberado em reunião de 26 de Julho passado que ordenou a instauração de processo disciplinar ao funcionário mencionado em título, após execução do mesmo, tomando a Câmara conhecimento de todos os elementos que o compõem e tendo em conta a proposta apresentada pelo respectivo instrutor, a Câmara deliberou por maioria,

com seis votos a favor e três votos contra, após votação em escrutínio secreto aplicar a pena de repreensão escrita, a constar do seu processo individual e que seja também admoestado pelo Vereador que superintende no serviço a que o funcionário se encontra afecto. Mais foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, que deverá o mesmo funcionário, ser objecto de acompanhamento pela Assistente Social, com vista a uma possível recuperação.=====

===== EDUCAÇÃO =====

----- JARDINS DE INFANCIA- LIMPEZA DE MANUTENÇÃO: Com intuito de proporcionar aos jardins de infância as condições necessárias de limpeza e manutenção, foi colocada a hipótese de atribuição de um subsídio aos mesmos, sendo deliberado por unanimidade, segundo votação na forma legal, contactar as educadoras para estabelecer montantes.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- GRUPO FOLCLORICO "JUVENTUDE SANTA MARIA DE PINDELO"- SUBSIDIO: Dado conhecimento do teor do ofício com a referência 28/GFJSMP, datado de 22 de Agosto findo, da colectividade em epígrafe, em que solicita ajuda monetária para a realização do 12º Festival de Folclore, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

----- GRUPO FOLCLORICO DE CIDACOS- SUBSIDIO: Dado conhecimento do teor da carta da Directora do grupo em epígrafe, em que vem solicitar um subsídio extra para ajudar às muitas despesas de conservação e aquisição de material como calçado, chinelas, trajos e instrumentos, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade conceder um subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- SANTA CASA DA MISERICORDIA (Isenção de Taxas): Dado conhecimento do teor da carta datada de 12 de Agosto findo, do provedor da instituição mencionada em título, em que vem requerer isenção de pagamento de taxas e licenças por emissão do novo alvará de loteamento número 24/94, que substitui o alvará número 41/92 para o terreno que possui em Macinhata da Seixa, a Câmara após análise

da mesma, tendo em conta que tal isenção se enquadra no capítulo das isenções incluído no Regulamento de Taxas, Licenças e Tarifas, deliberou por unanimidade votada na forma legal, isentar do pagamento das taxas e licenças agora so licitadas, bem como isentar no futuro do pagamento da taxas e licenças, todos os requerimentos que a mesma submeter a apreciação e decisão da Câmara.=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO CENTRO (APOIO TECNICO E MATERIAL- ISENÇÃO DE TAXAS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO): Dado conhecimento do teor da exposição efectuada pela Assistente Social da instituição mencionada em título, em que retrata as dificuldades em que vive uma família composta pela mãe e três filhos menores, com 7, 6 e 4 anos de idade, a residir num barraco de tábuas e chapas, no lugar de Salgueirinho na freguesia de Fajões, com poucos recursos, pois o único rendimento é proveniente do seu trabalho e monta a 38.000\$00 (trinta e oito mil escudos) mensais, causando um movimento de solidariedade social que pretende construir uma habitação no terreno onde se encontra o barraco e que é pertença de familiares da senhora em causa, solicitando para tal o apoio técnico, mais propriamente o estudo e execução de projecto adaptável ao terreno, isenção de pagamento de taxas de licenciamento, bem como algum apoio em materiais de construção. A Câmara após análise da mesma deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar o apoio técnico solicitado, bem como prescindir da cobrança de todas as taxas e licenças, ficando para posterior análise a ajuda a dar relativamente aos materiais.=====

----- CONDOMINIO DO EDIFICIO 100, DA RUA LUIS DE CAMOES- RESOLUÇÃO DE INFILTRAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS: Dado conhecimento da exposição efectuada pelo administrador de condomínio do edifício em epígrafe, relativamente às infiltrações de águas no prédio que confronta com o lote pertencente ao Município e se encontra desocupado e que atribuem as águas que ali ficam presas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal enviar para análise e parecer técnico, com vista à melhor solução e respectivos custos, para posterior decisão.

----- PLANO ESTRATÉGICO DO EIXO URBANO FEIRA/S. JOAO DA MADEIRA/OLIVEIRA DE AZEMEIS- ABERTURA DE CONCURSO: Pelo Vereador senhor Professor Gomes, foi da

do conhecimento que, de acordo com o despacho nº 55/MPAT/94, de 11 de Maio- publicado no Diário da República número 128/94, II série, de 27 de Maio- foram identificadas, para efeitos do Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e Apoio à execução de Planos Directores Municipais (PROSIURB), as cidades médias elegíveis ao Sub- Programa 1- Valorização das Cidades Médias, delas fazendo parte o Eixo Urbano formado pelas cidades de Santa Maria da Feira, São João da Madeira e Oliveira de Azeméis. De acordo com o despacho número 6/MPAT/94, de 10 de Janeiro- publicado no Diário da República número 21/94, II série, de 21 de Janeiro- todas as Cidades Médias (Sistemas Urbanos ou Eixos) terão que dispôr de um Plano Estratégico de Cidade, para o efeito definido nos termos do Despacho número 7/MPAT/94, de 10 de Janeiro- igualmente publicado no Diário da república número 21/94, II série, de 21 de Janeiro. Neste sentido terão as três Câmaras Municipais que dispôr do "Plano Estratégico do Eixo Feira/ São João da Madeira/ Oliveira de Azeméis", para cuja realização pretendem convidar gabinetes vocacionados para o efeito, tendo em reunião realizada no GAT, ficado entendido que seria a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis a liderar o processo de concurso, para o qual se apresenta o programa e respectivo caderno de encargos, que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara em concordância com o atrás mencionado, deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso limitado por convite, para elaboração do referido Plano, aprovando o programa de concurso e caderno de encargos apresentado. No seguimento da deliberação anterior foi designado como júri para abertura das propostas, um representante dos Municípios da Feira e São João da Madeira, um representante do GAT e dois representantes do nosso Município, e constituída a Comissão de Análise das propostas por um representante de cada uma das seguintes instituições: Comissão de Coordenação da Região Norte/ G.A.T. Entre Douro e Vouga, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Câmara Municipal de São João da Madeira, Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, sendo a mesma presidida por um representante da nossa Câmara.=====

===== PROTECÇÃO CIVIL =====

----- LEI NÚMERO 32/94 DE 29 DE AGOSTO- SERVIÇOS MUNICIPAIS DE POLÍCIA- CONHECIMENTO: A Câmara tomou conhecimento da Lei em epígrafe, e deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar parecer à Associação Nacional de Municípios Portugueses, quanto à hipotética aplicabilidade ao pessoal do Município a exercer funções ali descritas.=====



===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- PROJECTO DE TRANSITO DA FREGUESIA DE SÃO ROQUE: Pelo Vereador Senhor João Ramalho, foi apresentada a proposta de reformulação do ordenamento do trânsito na Vila de S. Roque e sua regulamentação, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas. A Câmara após análise da mesma, tendo em conta de que está efectuada de acordo com os interesses da Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea a) do número 2 do artigo 39º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho.=====

----- TRANSPORTE DE DEFICIENTE: Pelo Vereador senhor Professor Gomes foi dado conhecimento de que o funcionário senhor Armando Gaspar continuará a assegurar o transporte do deficiente que reside no lugar de Raposeira, freguesia de Palmaz, com a sua própria viatura, estando a ter prejuízo com a atribuição de combustível, uma vez que parte desse transporte é efectuado dentro da cidade, propondo assim que como contrapartida seja efectuado o pagamento de 49\$00 (quarenta e nove escudos) o Kilometro, conforme estipula a Portaria 79-A/94, de 4 de Fevereiro. Face ao exposto, tendo em conta de que na verdade para além do serviço que presta com o seu próprio carro, cumpre em horário extra (6,30- 19, 30 horas) sem custos para a Autarquia, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar o transporte efectuado por aquele funcionário pelo montante fixado na indicada Portaria. Não tomou parte na presente deliberação a Vereadora Drª Madalena por se encontrar momentâneamente ausente.=====

===== DEFESA DO AMBIENTE =====

----- MANUEL DA COSTA VAZ- ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE LIXOS: Face à exposição efectuada pelo município mencionado em título, em que solicita isenção de pagamento de um terceiro aviso referente a taxa de lixo do ano de 1992 referente ao artigo urbano 26-3340 da freguesia de Ul, dado ter pago já outros dois de habitações que se encontram ocupadas por seus filhos, e viver de uma pensão de reforma do valor de 18.600\$00 (dezoito mil e seiscentos escudos). A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, isentar o referido município do pagamento daquela taxa de lixo anulando consequentemente o débiti efectuado referente à mesma.=====



===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 2 do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro escudos e noventa centavos.=====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 1994: Apresentado o documento referente à 7ª alteração ao orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto- Lei número 341/83, de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la.=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 23 DE AGOSTO E 05 DE SETEMBRO: Apresentado o mapa de pagamentos efectuados às diversas entidades no periodo referenciado em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 134.637.642\$50 (cento e trinta e quatro milhões seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e dois escudos e cinquenta centavos), a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os mesmos.=====

----- LEI 26/94 DE DEZANOVE DE AGOSTO- OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIOS CONCEDIDOS: A Câmara tomou conhecimento da publicação da Lei mencionada em título.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- ADJUDICAÇÕES: A Câmara tomou conhecimento e ratificou os despachos do Senhor Presidente em que, de acordo com o relatório da comissão de análise, adjudicou o aluguer de máquinas e viaturas às firmas indicadas a fluorescente amarelo no mapa anexo em processo.=====

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

----- DESAFECTAÇÃO DO DOMINIO PUBLICO DE CAMINHO EM FAJÕES: No seguimento





da deliberação tomada em reunião de 12 de Julho passado, após cumpridas todas as formalidades, designadamente do princípio consignado no artigo 84º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, considerar desafectada do domínio público e integrada no domínio privado do Município de Oliveira de Azeméis, uma área de 338 metros quadrados, anteriormente afecta a um caminho público sita no lugar das Cavadas, freguesia de Fajões.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO- COMPARTICIPAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO:

Dado conhecimento do teor do ofício número 154/94 de 26 de Julho da Junta de Freguesia em epígrafe, em que vem solicitar comparticipação para aquisição de um terreno destinado a ampliação do Centro de Dia e instalação do Posto médico, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder uma comparticipação de 1.500 (mil e quinhentos) contos.=====

----- MACROALFA- CERTIDÃO DA EXISTÊNCIA DE REDE DE ESGOTOS:

Presente o requerimento da entidade mencionada em título em que vem solicitar seja certificado que no local do sítio do Picôto, freguesia da Santiago de Riba Ul (zona Industrial) onde pretende construir uma unidade fabril, existe rede pública de esgotos e que em tempo oportuno, será feita a ligação das instalações de esgotos daquela unidade fabril, provenientes exclusivamente, de sanitários, balneários e lavagem de instalações. A Câmara tendo em conta a informação prestada pelo funcionário engenheiro Mário, deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar que se encontra em curso a empreitada de Infraestruturas da Zona Industrial de Santiago de Riba Ul que inclui rede de drenagens de esgotos domésticos, julgando-se não haver inconveniente na ligação dos afluentes à rede de saneamento público se os mesmos apresentarem características de "esgotos domésticos", e sómente após a conclusão da empreitada do respectivo emissário à Estação de Tratamento de Águas Residuais.=====

===== E sendo treze horas, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço recomeçando pelas quinze horas e quinze minutos.=====



===== EMPREITADAS =====

----- INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/ SANTIAGO DE RIBA UL: Pelo Vereador senhor Professor Gomes, foi dado conhecimento das reclamações efectuadas por diversas firmas com sede na Zona Industrial mencionada em título, quanto às condições de acesso àquela zona, quer pelos prejuízos sofridos em viaturas, quer pelas dificuldades de carga e descarga e ainda pela má imagem que transmitem aos clientes, alguns estrangeiros, que visitam a mesma, colocando à consideração do Executivo a colocação de camada de desgaste em todas as ruas já pavimentadas a binder, incluindo rega e colagem, para o que foi estimado o custo de 39.048.000\$00 (trinta e nove milhões quarenta e oito mil escudos). Analisada a situação, alvitrou o Vereador senhor Leonel Coelho que deveria ser efectuado levantamento para fazer a reparação não só dessas ruas, mas da toda a zona incluindo a estrada do Senhor da Campa à Ponte de Vila Cova em Santiago de Riba Ul. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, fazer concurso limitado, com carácter acelerado, para aplicação de piso nas referidas ruas da Zona Industrial incluindo a pavimentação da Rua do Senhor da Campa à Ponte de Vila Cova e respectivas sarjetas da rede pluvial, para o que deverá a secção de aprovisionamento desenvolver o respectivo processo.=====

----- PARTICIPAÇÃO: JUNTA DE FREGUESIA DE PALMAZ CONTRA ASSOCIAÇÃO, DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE PALMAZ: A Câmara tomou conhecimento do embargo efectuado às obras em execução pela Associação em epígrafe, e considerando as divergências publicamente conhecidas entre a Junta de Freguesia de Palmaz e a referida Associação, deliberou por unanimidade votada na forma legal, convocar reunião com ambas as partes, a fim de através de diálogo, conseguirem ultrapassar as divergências existentes.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

- Processo número 916/93- ADELINO OLIVEIRA BASTOS- Retirado.=====
- Processo número 1107/93- JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA- Retirado.=====
- Processo número 1052/93- ALVARO AUGUSTO CUNHA FIGUEIREDO, residente na Rua Manuel Brandão desta cidade, vem em aditamento ao processo acima referido (construção de prédio para habitação e comércio na Rua Manuel Brandão, E.N. 224), apresentar alteração dos elementos referidos pelas Inspeção Regional de

Bombeiros do Norte. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura, concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos. Conforme despacho de 27.12.89, com a aprovação do presente projecto, fica integrado no domínio público a área posterior defenida no estudo elaborado pela Câmara. Apenas se admite a ocupação provisória do espaço posterior com estacionamento até que a Câmara decida dar-lhe outro destino. Oportunamente deverá apresentar o regime de propriedade horizontal de acordo com a legislação em vigor e com as imposições do presente despacho.=====

----- **Processo número 733/94- JOSE EUGENIO SOARES VINAGRE**, residente em Cascais, requer licença para ocupação da via público com a colocação de andaimes, no prédio urbano sito no lugar de barrocas, freguesia de Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: Norte com Maria Arminda Rocha, Sul com Manuel António Ferreira da Silva e M. Dias Miranda, Nascente com Carlos Correia Santiago e do Poente com estrada, para reconstrução do muro que confina com a Rua 1º de Maio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o proprietário fornecendo-lhe cópia do estudo local, a fim de se pronunciar quanto à possibilidade da rectificação da via construindo o muro no novo alinhamento.=====

----- **Processo número 103/94- AURELIO MOREIRA SILVA**, residente no lugar das Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer licença para construção de um edifício destinado a habitação e comércio, num terreno com a área de seiscentos metros quadrados, sito no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Aurélio Moreira da Silva, Sul com terrenos da Junta de Freguesia, Nascente com estrada Municipal e do Poente com Rio Antuã. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos. Comunique-se à equipa do PDM para contemplar no mesmo as cerceas previstas no projecto agora aprovado englobando a área de terreno da Junta de Freguesia a que se refere a informação prévia 749/93.=====



===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo número 12/88- OLIPROJECTA, CONSTRUTORA LIMITADA**, vem em aditamento ao processo acima referido (loteamento a levar a efeito no lugar de Farapa, Oliveira de Azeméis) e a que corresponde o alvará de loteamento número 137/89, requerer a alteração do alvará, conforme projecto que anexa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o projecto de loteamento de acordo com o parecer da CCRN (acta 8/94). Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de 40% aplicada aos lotes 3, 4 e 5 de acordo com o mapa de medições, alínea c).=====

----- **Processo número 30/90- DANIEL FERREIRA PINTO**, residente em São João da Madeira requer em aditamento ao processo referido (loteamento a levar a efeito no lugar de Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes) a aprovação do projecto das infraestruturas eléctricas. A Câmara deliberou por unanimidade deferir os projectos de infraestruturas de acordo com o apresentado e informações técnicas. O prazo de execução da obra é de 24 meses, devendo apresentar a respectiva caução no valor de 65.000 (sessenta e cinco mil) contos.=====

----- **Processo número 11/85- MANUEL MELO CAETANO ALMEIDA**, residente em Carregosa vem em aditamento ao processo de loteamento atrás referido, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos da exposição liberta-se o loteador do encargo de fornecimento de água. Nomeia-se a comissão para realização do auto de recepção provisória constituída pelos Vereadores senhores Leonel Coelho, Dr. Carlos Correia, engenheiro Miranda e engenheiro Almeida.=====

----- **Processo número 17/91- JACINTO SALVADOR SILVA ALMEIDA**, residente no lugar de Arrifaninha, Codal, Vale de Cambra, vem em aditamento ao processo supra (loteamento a levar a efeito no lugar de Passos, freguesia de Santiago de Riba Ul) e ao qual corresponde o alvará de loteamento número 7/92, requerer a prorrogação do prazo para conclusão das infraestruturas por mais 365 dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO =====

----- **ALVARO MARQUES DE OLIVEIRA**, residente no lugar de Outeiro, freguesia

de Loureiro vem em aditamento ao seu pedido de construção de um estábulo e sala de ordenha, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá o requerente apresentar uma planta topográfica, escala 1/2.000 em que defina com clareza os limites da propriedade e apresentar ainda uma implantação que respeite afastamentos frontais e laterais para apreciação.=

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo número 788/91- **DURVALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CONSTRUTORES CIVIS, LIMITADA**, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Loureiro, deste concelho, tendo levado a efeito a construção de um edifício de harmonia com o processo de obras número 788/91, constituído por dezasseis fracções, sito no lugar da Costa, freguesia de Santiago de Riba UL, concelho de Oliveira de Azeméis, num terreno que confronta a Norte com estrada, a Sul com Fernando Dias Brandão, a nascente com caminho e a Poente com estrada da variante, terreno esse inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 2075 e descrito na Conservatória do registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número 00796/260493 e omissa na matriz urbana mas pedida a sua inscrição em vinte e quatro de Julho de 1993, requer a conversão do referido prédio em regime de propriedade horizontal e a passagem da respectiva certidão, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dá como transcrito e que também fica em anexo ao livro de actas.=====

----- **CONSTRUÇÕES GOMES & TAVARES**, com sede no lugar da Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara, deste concelho, tendo levado a efeito a construção de um prédio de harmonia com o processo de obras 699/91, constituído por dez fracções sito no lugar da Gândara, freguesia de Madail, concelho de Oliveira de Azeméis, num terreno que confronta a Norte e Poente com estrada, a Sul com Herdeiros de António Soares da Costa e a nascente com caminho, omissa na matriz e descrito na Conservatória sob o número 00125/ 060292 da freguesia de Madail, com as inscrições G-1 e C-1, requer a conversão do referido prédio em regime de propriedade horizontal e a passagem da respectiva certidão de acordo com as fracções

que se dão aqui como transcritos e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

----- **Processo número 176/87- M. SILVA MATEUS & Cª LIMITADA**, com sede no lugar da Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer lhe seja certificado, para efeitos de rectificação de escritura de propriedade horizontal (processo número 176/87- licença de habitabilidade número 198/94) que a área do terreno onde foi implantada a construção inerente àquele processo é de 1798 metros quadrados e não de 1826 metros quadrados e que a área cedida ao domínio público é de 130 metros quadrados e não de 166 metros quadrados como erradamente foi mencionado na propriedade horizontal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Estes serviços nada têm a opor ao requerido, em complemento da deliberação de 93.12.28".=====

----- **Processo número 870/94- EMPREITEIROS CASAIS DE ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, com sede em Braga, requer licença para colocação de tapumes na via pública, Av. Dr. António José de Almeida, desta cidade, para recuperação e ampliação do Tribunal de Trabalho, Registos e Notariado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, concedendo o prazo de um ano.=====

----- Posto à consideração do Executivo e obtendo votação unânime foi ainda apreciado o pedido da **Junta de Freguesia de Cucujães**, em que requer licença para construção de prédio destinado a habitação colectiva e comércio no lugar de Margonça da Vila de Cucujães, num terreno com a área de dois mil setecentos e oitenta metros quadrados, com as seguintes confrontações: Norte com Francisco Silva, Sul e Nascente com estrada camarária e do Poente com Rio Antuã. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que: "Reapreciado o processo com a aplicação da Lei 13/94 de 15 de Janeiro, os afastamentos à variante foram reduzidos e como tal deixem de ter implicação na presente viabilidade. Emita-se parecer favorável à viabilidade desde que o projecto a apresentar

CÂMARA

respeite a Lei acima referida e o ofício D.R.A.R.N./N. número 1108/DEP de 9.12.93, bem como o R.G.E.U.. Para o terreno confrontante foi aprovado o projecto, processo número 103/94. Comunique-se à equipa do PDM nos termos do processo referido.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número quatro do artigo 85º do Decreto- Lei número 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o numero quatro do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram dezanove horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *José Soares Escobar, Secretário da Câmara* a redigi e subscrevo.=====

AMOA

*José Soares*

*curry*

*Maria Madalena Oliveira*